



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 024/2020 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições, marmitex e coffe break

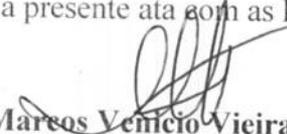
Aos quatorze dias do mês de Julho de 2020 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, Prefeitura de João Lisboa - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Marcos Venicio Vieira Lima e os membros da equipe de apoio. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceram as empresas **INNOVARE EMPREENDIMENTOS LTDA.**, representada pelo Sr. João Luís Nogueira Chaves, portador da cédula de identidade de nº 015359312000-2 SSP-MA e **N. N. EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA.**, representada pelo Sr. Claubir Sales Pereira, portador da cédula de identidade de nº 21591352002-1 SSP-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes, bem como as declarações de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação das licitantes. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Abertos os envelopes atinentes às propostas de preços, fora promovida a verificação da conformidade das mesmas com o termo de referência e edital. Assim, fora promovida a classificação das licitantes para a fase de lances verbais, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02, instrumento convocatório e mapa de apuração em anexo. Constatou-se que, devido a equívoco, não fora destacada a cota de ampla concorrência pertinente ao item de nº 05, fato que, no entanto não acarretou prejuízo posto que os demais itens, por seu vulto, são destinados exclusivamente a MEs, EPPs ou MEIs ao passo que o certame não fora destinado exclusivamente a contratação daquele tipo de empresa, permitindo a participação de empresas de grande porte, acaso interessadas em contratar no tocante ao item nº 05. Finalmente, além de tratar-se de equívoco sanável, o instrumento convocatório não fora objeto de pedido de esclarecimento ou impugnação, bem como as únicas interessadas em contratar com a administração pública encontram-se enquadradas na Lei Complementar nº 123/06, o que reforça a inócuidade de quaisquer prejuízos. Encerrada a fase de lances verbais no tocante ao item nº 01 fora declarada vencedora a empresa **INNOVARE EMPREENDIMENTOS LTDA.** Aberto o envelope correspondente aos documentos de habilitação da empresa **INNOVARE EMPREENDIMENTOS LTDA.** e uma vez analisados, a mesma é declarada habilitada. Prosseguiu-se a etapa de lances verbais. Encerrados os lances verbais no tocante ao item nº 03, fora declarada vencedora a empresa **N. N. EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA.** Aberto o envelope correspondente aos documentos de habilitação da empresa **N. N. EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA.** e uma vez analisados, a mesma é declarada habilitada. Analisados os documentos de ambas as licitantes e proferida decisão quanto aos mesmos, prosseguiu-se a fase de lances verbais. Encerrada a fase de lances verbais, são declaradas vencedoras as empresas **INNOVARE EMPREENDIMENTOS LTDA. (Itens nº 01, 02, 05 e 06)**, com o preço total proposto de R\$ 182.905,00 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e cinco reais) e **N. N. EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA. (Itens nº 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11 e, 12)**, com o preço total proposto de R\$ 100.520,00 (cem mil, quinhentos e vinte reais). Em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto às licitantes vencedoras, sendo certo que as mesmas esclareceram acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. As licitantes renunciaram expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da decisão proferida nos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



autos. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Marcos Venício Vieira Lima, lavrei e assino a presente ata com as licitantes.


Marcos Venício Vieira Lima
Pregoeiro


INNOVARE EMPREENDIMENTOS LTDA.

N. N. EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



MAPA DE LANCES

ITEM	OBJETO	INNOVARE	N. N.
1	REFEIÇÕES SERVIDAS NO LOCAL Cardápio 01: Arroz, Feijão, Salada Verde, Salada cozida, Macarrão, Batata Frita, Farofa, Carne de Frango Assada, Linguiça Suína Assada e Carne Suína Assada - Com peso médio de 700g	19,00	20,65
2	REFEIÇÕES SERVIDAS NO LOCAL Cardápio 02: Arroz, Feijão, Salada Verde, Salada cozida, Macarrão, Batata Frita, Farofa, Carne Bovina Assada e Carne Suína Assada - Com peso médio de 700g	15,30	15,50
3	MARMITEX (Tipo Quentinha) Cardápio 01: Arroz, Feijão, Salada Verde, Salada cozida, Macarrão, Farofa, Carne de Frango Assada, Linguiça Suína Assada e Carne Suína Assada - Com peso médio de 700g	10,50	10,40
4	MARMITEX (Tipo Quentinha) Cardápio 02: Arroz, Feijão, Salada Verde, Salada cozida, Macarrão, Farofa, Carne Bovina Assada e Carne Suína Assada - Com peso médio de 700g	10,30	10,20
5	COFFEE BREAK: Salgadinhos tipo coquetel Variados (Tradicional) -Empada,Pastel, Torta de Frango,Coxinha,Rissoles,Bolinho de frango,Croquete de queijo,Pastel frito, Bolinho de queijo,Camarão empanado,Bolinho de Bacalhau,Croquete de Camarão.	38,90	39,00
6	TABUA DE FRIOS: Frios - distribuidos uniformemente 1 kg: Presunto,Salame,Azeitona,cebolinha,queijo ricota, queijo mussarela e mortandela.	38,20	38,40
7	REFRIGERANTE: Sabor cola Garrafa com 2l.	8,00	7,90
8	REFRIGERANTE: Sabor guaraná Garrafa com 2l.	8,00	7,90
9	REFRIGERANTE: Sabor laranja Garrafa com 2l.	8,00	7,90
10	SUCO: Polpa sabor acerola Jarra com 2l.	10,00	9,90
11	SUCO: Polpa sabor caju Jarra com 2l.	8,50	8,40
12	SUCO: Polpa sabor goiaba Jarra com 2l.	10,00	9,90

João Lisboa (MA), 14 de Julho de 2020


Marcos Venício Vieira Lima
Pregoeiro


INNOVARE EMPREENDIMENTOS LTDA.


N. N. EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA.